



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:

29/03/2021

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /

79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação

keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1

/ 25/01/2022

Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brillante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
"A Pequena Cativante"

Documento Aprovado

Em: 05/04/2021

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /

79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação

keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1

/ 25/01/2022

Tec. Legislativa

Gabinete VEREADOR CARLOS ROBERTO SEGATTO (TUCURA) - UNIÃO

## INDICAÇÃO: 153/2021

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Brillante –MS.**

O vereador que a esta subscreve, respeitadas as formalidades regimentais e após aprovada pelo plenário, REQUER que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor LUCAS CENTENARO FORONI, Prefeito Municipal, SUGERINDO o seguinte:

### **DISPONIBILIZAÇÃO NAS FARMÁCIAS QUE TENHAM CONVÊNIO SISTEMA POPULAR DO BRASIL E ESF'S, OS REMÉDIOS NECESSÁRIOS PARA O TRATAMENTO PRECOCE CONTRA A COVID-19.**

**JUSTIFICATIVA:** A presente matéria tem por finalidade disponibilizar os remédios necessários para o tratamento precoce contra a Covid-19. Sendo que esses remédios atualmente só podem ser adquiridos pela população se forem comprados, pois não se encontram disponíveis nas redes de saúde pública.

Não são remédios de valores muito alto, mas que se comprado o quite torna-se um valor que muitas pessoas não tem condições de pagar devido à crise que estamos enfrentando.

Sala das Sessões, 29/03/2021 - 10:32:21

CARLOS ROBERTO SEGATTO / 74205285000 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1 / 21/01/2022

Assinado Digitalmente